

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000 adm.amaral@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº <u>033/2021</u> <u>DISPENSA ELETRONICA Nº 20/2021</u>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR** e a empresa **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.152.299/0001-92, com sede na Praça IV de Maio, 16, Centro, CEP 96.635-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, brasileiro, solteiro, eletricista, maior, portador da cédula de identidade nº 4052944867, inscrito no CPF/MF sob o nº. 522.842.800-30, residente e domiciliado em Amaral Ferrador, RS, CEP 96.635-000, em Amaral Ferrador/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.941.912/0001-44, com sede na Avenida Independência, nº 787, Sala 1, Bairro Centro, CEP 99.350-000 em VICTOR GRAEFF/RS, representada na forma de seu contrato social, por MARCOS ANDRE REICHERT, brasileiro, casado maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 924, Bairro Centro, CEP 99.350-000 VICTOR GRAEFF/RS, portador cédula de identidade da 1084404316SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 994.656.470-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato de prestação de serviços, em conformidade com o art. 62 da Lei 8.666/93, na forma e condições dispostas a sequir:

TÍTULO I DO OBJETO

PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, dos serviços especializados e autorizados de desinsetização, desratização e higienização (desinfecção) das caixas d'água das Escolas do Município de Amaral Ferrador, em conformidade com o descritivo no quadro a seguir:

ITEM	ESCOLA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Escola José Elpídio Fonseca	Desinsetização de insetos em geral e desratização na parte interna e externa do prédio, incluindo a rede de esgoto e higienização (desinfecção) da caixa d'água de 10.000 litros.
02	Escola Pe Arlindo Pochmann	Desinsetização de insetos em geral e desratização na parte interna e externa do prédio, incluindo a rede de esgoto e higienização (desinfecção) da caixa d'água de 10.000 litros.
03	Escola Professora Jurema de Carvalho	Desinsetização de insetos em geral e desratização na parte interna e externa do prédio, incluindo a rede de esgoto e higienização (desinfecção) da caixa d'água de 10.000 litros.
04	Escola Colônia Santo Antonio	Desinsetização de insetos em geral e desratização na parte interna e externa do prédio, incluindo a rede de esgoto e



Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000 adm.amaral@hotmail.com

	higienização (desinfecção) da caixa d'água de 10.	
05	Escola Pingo de Gente	Desinsetização de insetos em geral e desratização na parte interna e externa do prédio, incluindo a rede de esgoto e higienização (desinfecção) da caixa d'água de 10.000 litros.
		nigienização (desiniecção) da caixa d agua de 10.000 litros.
06	Ginásio de Esportes da Escola José	Desinsetização e desratização (desinfecção) na parte interna e
	Elpidio da Fonseca	externa do prédio de 640m².

TÍTULO II DOS SERVIÇOS

SEGUNDA – Os serviços serão realizados em conformidade com o descrito na proposta da **CONTRATADA**, que é parte integrante do presente contrato, como se nele estivesse transcrito.

TÍTULO III DOS ASPECTOS FINANCEIROS

TERCEIRA – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto do presente instrumento, os valores unitários constantes da tabela abaixo, mediante depósito bancário pessoa jurídica, em estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, totalizando a avença em R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

ITEM	ESCOLA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITARIO
01	Escola José Elpídio Fonseca	Desinsetização de insetos em geral e desratização na parte interna e externa do prédio, incluindo a rede de esgoto e higienização (desinfecção) da caixa d'água de 10.000 litros.	R\$ 381,00
02	Escola Pe Arlindo Pochmann	Desinsetização de insetos em geral e desratização na parte interna e externa do prédio, incluindo a rede de esgoto e higienização (desinfecção) da caixa d'água de 10.000 litros.	R\$ 381,00
03	Escola Professora Jurema de Carvalho	Desinsetização de insetos em geral e desratização na parte interna e externa do prédio, incluindo a rede de esgoto e higienização (desinfecção) da caixa d'água de 10.000 litros.	R\$ 383,00
04	Escola Colônia Santo Antonio	Desinsetização de insetos em geral e desratização na parte interna e externa do prédio, incluindo a rede de esgoto e higienização (desinfecção) da caixa d'água de 10.000 litros.	R\$ 381,00
05	Escola Pingo de Gente	Desinsetização de insetos em geral e desratização na parte interna e externa do prédio, incluindo a rede de esgoto e higienização (desinfecção) da caixa d'água de 10.000 litros.	R\$ 381,00
06	Ginásio de Esportes da Escola José Elpidio da Fonseca	Desinsetização e desratização (desinfecção) na parte interna e externa do prédio de 640m².	R\$ 383,00
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 2.290,0		



Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000 adm.amaral@hotmail.com

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão pagos em 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, com o aceite dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação, observados, ainda, os tramites contábeis e fiscais necessários.

Parágrafo Segundo – Nos valores pagos à **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** realizará os descontos cabíveis, previdenciários e/ou fiscais, que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços objeto do presente.

Parágrafo Terceiro – É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a obtenção de todas as licenças ambientais porventura necessárias, assim como o manuseio, licença e autorizações em relação ao material empregado, isentando ao **CONTRATANTE** de todo e qualquer ônus nesse sentido.

Parágrafo Quarto – Qualquer atividade não prevista no objeto do presente instrumento fica sujeito à celebração de um novo instrumento ou termo aditivo, sendo que eventuais prestações por parte da **CONTRATADA**, por seus representantes ou prepostos, sem instrumentação normativa superveniente, constituem mera liberação espontânea da **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

TÍTULO IV DA VIGÊNCIA

QUARTA – O presente contrato vigerá apenas para o dia em que houver a prestação de serviços, a ser acordada entre a **CONTRATADA** e a Secretaria Municipal de Educação, perdurando, apenas, seus efeitos quanto à garantia de sua perfeita execução, por pelo menos 90 (noventa) dias.

TÍTULO V DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

QUINTA – O presente contrato se extinguirá pelo adimplemento das obrigações aqui ajustadas, ou, pelo implemento de seu termo, com o aceite da prestação de serviços.

TÍTULO VI DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de verba existente na rubrica orçamentária própria.

FUNDEB - Educação Infantil - 3.3.90.39.00.00.00

FUNDEB - Educação Fundamental - 3.3.90.39.00.00.00

TÍTULO VII DO FORO

3



Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000 adm.amaral@hotmail.com

SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou litígios acerca deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

TÍTULO VIII DA EFICÁCIA JURÍDICA

OITAVA – E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos jurídicos.

Amaral Ferrador, 23 de Fevereiro de 2021.

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Nataniel Satiro do Val Candia Prefeito Municipal	Marcos André Reichert Contratada
r refered mannerpar	
Testemunhas:	
Nome	
CPF:	
Nome:	
CPF:	